

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO BENJAMIN ZYMLER ILUSTRE RELATOR DO TCE
044.045/2012-3.

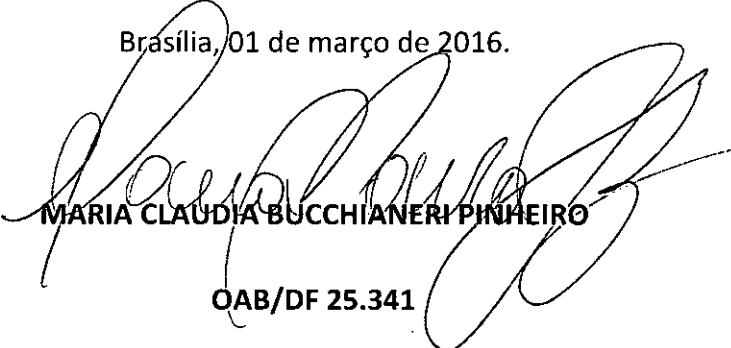
TCE N.º 044.045/2012-3

JAIR ALVES DE OLIVEIRA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, postular a juntada do instrumento de substabelecimento em anexo e a **inscrição para sustentação oral no processo TCE 044.045/2012-3**, pautado para julgamento do Plenário na sessão do dia 02/03/2016.

Termos em que,

pede deferimento.

Brasília, 01 de março de 2016.


MARIA CLAUDIA BUCCHIANERI PINHEIRO

OAB/DF 25.341

DESPACHO

Em 02/03/2016
Autorizo a sustentação oral.


AROLD O CEDRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **com reservas**, os poderes a mim conferidos por Jair Alves de Oliveira nos autos do **Recurso de Revisão na TCE nº 044.045/2012-3, TCU, à advogada Maria Claudia Bucchianeri Pinheiro, OAB/DF 25.341, com fins específicos para realização de sustentação oral em sessão de julgamento do Tribunal de Contas da União.**

Belo Horizonte, 01 de março de 2016.

Edilene Lôbo

OAB/MG 74.557

Rua Santa Catarina, 1627 sl. 1401
Lourdes - CEP 30.170-081
Belo Horizonte/MG
31 3275-3164



Ref. TC – 044.045/2012-3

DESPACHO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Benjamin Zymler e em cumprimento ao disposto no art. 168 do RI/TCU, encaminho o requerimento anexo, para análise do pedido de sustentação oral formulado por Maria Cláudia Bucchianeri Pinheiro, OAB/DF 25.341, esclarecendo que o requerente atende os requisitos estabelecidos nos art. 144 e 145 do RI/TCU, de forma que não há óbice ao deferimento do pleito.

Informo, adicionalmente, que o processo está na pauta do dia 03/02/2016.

Brasília, 01 de março de 2016.

KARINE LÍLIAN DE SOUSA COSTA MACHADO
Chefe de Gabinete